



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço	4
Comunicados	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Leis	7
Leis Complementares	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camaraosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.001/2025, DE 29/05/2025.

*Convoca XIV Conferência
Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, com início às 7h30min até às 14hs, na UNESP de Primavera, situado na Avenida dos Barrageiros, nº 1.881, Distrito de Primavera, Município de Rosana, tendo como tema central: **“20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de maio de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

ANA RAFAELA BRANDÃO DE SÁ
Presidente do CMAS

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 29/2025, DE 30/05/2025.

*Institui a Comissão Técnica de
Estudo, Análise e Revisão da
Planta Genérica de Valores dos
Imóveis existentes no Município
de Rosana.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Considerando que a República Federativa do Brasil exige dos municípios uma atividade tributária plenamente vinculada;

Considerando o relatório de fiscalização do TCE-SP (TC

4291.989.18) e termo de verificação 004010.989.22-6;

Considerando as providências necessárias para estudo e mensuração do tipo de revisão periódica da PGV utilizada para subsidiar o cálculo do IPTU, em consonância com o disposto no do §1º do artigo 30 da Portaria Ministerial nº 511/2009 – Ministério das Cidades;

Considerando as Emendas Constitucionais nº 29/00 e nº 132/2023);

Considerando o tema 1.113 do STJ (ITBI);

Considerando os artigos 14 a 20 Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando tratar-se de expediente que, posteriormente, demandará integrações sistêmicas, suporte técnico e esclarecimentos aos diversos interessados, incluindo a contratada, a sociedade e os representantes legislativos);

Considerando se tratar de um tema que, tradicionalmente, encontra resistência social, porém não constitui uma escolha discricionária do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), mas sim um dever imposto pela legislação, o que sua inobservância pode acarretar severas restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, resultando em impactos negativos para a sociedade local (É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe);

Considerando a elaboração e/ou contratação de empresa especializada para tais fins demanda a realização de atos preparatórios complexos, que exigem conhecimentos interdisciplinares abrangendo tributação, avaliação, engenharia, topografia e tecnologia da informação, entre outros. Diante disso, faz-se necessária a constituição de um grupo técnico para o aprofundamento das discussões contemporâneas sobre as exações imobiliárias, a fim de identificar alternativas e soluções para o processo de revisão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Estudo, Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Imóveis existentes no Município de Rosana.

Art. 2º A Comissão Técnica de Estudo, Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Imóveis existentes no Município de Rosana, será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Diego Gutierrez Silva (Secretário de Arrecadação e Coletoria) – Presidente;
- 2) Fábio Alexandre da Silva (Procurador-Geral do Município) – Secretário;
- 3) Kátia de Sá Lossávaro (Engenheira Civil) – Membro;
- 4) José Milton Dias Monteiro Filho (Engenheiro Civil) – Membro;
- 5) André Xavier de Barros (Topógrafo) – membro;
- 6) Jhonnes Cícero Marcelino (Fiscal Externo) – membro;
- 7) José de Fátima dos Santos (Subsecretário de Governo Digital).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 3 de 9

Art. 3º À Comissão Técnica de Estudo, Análise e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Imóveis existentes no Município de Rosana, compete:

I - Diagnosticar quais circunstâncias demandam maiores atenção no processo revisional;

II - Sugerir as políticas fiscais que se mostrariam contemporânea considerando as questões operacionais do dia a dia e as tendências;

III - Identificar no mercado algumas experiências pela implantação de um observatório nos termos da Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e qual seu custo-benefício;

IV - Elaborar, sendo o caso o estudo técnico preliminar e o termo de referência, caso não haja possibilidades de execução pela própria prefeitura;

V - Identificar o ajuste que seria recomendado diante das reformas constitucionais.

a.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 120 dias para a apresentação dos trabalhos técnicos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **30 (trinta) dias** do mês de maio de 2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

DIEGO GUTIERRES SILVA

Secretário de Arrecadação e Coletoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0037/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 027/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de caçambas estacionárias para acondicionamento de resíduos sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **30/05/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 5.219,46. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**

(Brasília), para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 02 de junho de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0034/2025 - Pregão (Presencial) nº 026/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para pintura, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **28/05/2025** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **CONSTRUBONA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**, conforme segue: item 04 - R\$ 5,40; item 05 - R\$ 5,40; item 06 - R\$ 5,40; item 07 - R\$ 5,40; item 08 - R\$ 5,40; item 09 - R\$ 12,00; item 19 - R\$ 2,50; item 20 - R\$ 2,50; item 21 - R\$ 80,00; item 26 - R\$ 4,10; item 28 - R\$ 6,00; item 41 - R\$ 228,00; item 44 - R\$ 178,00; item 48 - R\$ 120,00; item 55 - R\$ 215,00; item 57 - R\$ 118,00; - **EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 75,00; item 02 - R\$ 34,50; item 13 - R\$ 108,00; item 15 - R\$ 146,00; item 29 - R\$ 285,00; item 30 - R\$ 8,70; item 32 - R\$ 12,40; item 36 - R\$ 106,00; item 37 - R\$ 71,50; item 38 - R\$ 432,00; item 39 - R\$ 420,00; item 40 - R\$ 435,00; item 46 - R\$ 135,00; item 54 - R\$ 284,00; item 58 - R\$ 2,10; item 59 - R\$ 3,60; item 60 - R\$ 4,50; item 61 - R\$ 5,80; e - **P. MACHADO MATERIAIS LTDA**, conforme segue: item 10 - R\$ 2,40; item 11 - R\$ 4,30; item 12 - R\$ 11,60; item 14 - R\$ 160,00; item 16 - R\$ 0,95; item 17 - R\$ 0,95; item 18 - R\$ 1,40; item 22 - R\$ 37,50; item 25 - R\$ 4,00; item 27 - R\$ 5,00; item 31 - R\$ 9,90; item 33 - R\$ 25,00; item 34 - R\$ 70,00; item 35 - R\$ 105,00; item 42 - R\$ 210,00; item 43 - R\$ 267,00; item 47 - R\$ 118,00; item 49 - R\$ 118,00; item 50 - R\$ 118,00; item 51 - R\$ 117,00; item 52 - R\$ 117,00; item 53 - R\$ 116,00. Restando **DESERTOS** os **03, 23, 24 e 56** e **FRACASSADO** os **item 45**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), deverá(ão) comparecer na Secretaria de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 4 de 9

assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços o para assinatura digital, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 02 de junho de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0043/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 029/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 029/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 16/06/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/s> em qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 02 de junho de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9092/2025

Processo nº 0036/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 023/2025.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal comprimido e locação de concentrador de oxigênio medicinal, incluindo a concessão dos cilindros em regime

de comodato e as manutenções preventivas e corretivas, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0036/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 023/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): IDEAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 228,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 02/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9093/2025

Processo nº 0036/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 023/2025.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal comprimido e locação de concentrador de oxigênio medicinal, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato e as manutenções preventivas e corretivas, para atender os pacientes da U.B.S. e a 3ª Base do Corpo de Bombeiros de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0036/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 023/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): LUCIANO DE OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE, conforme segue: item 02 - R\$ 211,00; item 03 - R\$ 5,40; item 04 - R\$ 5,40; item 05 - R\$ 11,00; item 06 - R\$ 49,00; item 07 - R\$ 12,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 5 de 9

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 02/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9094/2025

Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos municipais, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): CONSTRUBONA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 2,30; item 04 - R\$ 4,30; item 06 - R\$ 9,50; item 08 - R\$ 352,99; item 11 - R\$ 16,50; item 12 - R\$ 18,00; item 13 - R\$ 22,80; item 14 - R\$ 23,30; item 16 - R\$ 16,50; item 24 - R\$ 16,50; item 25 - R\$ 3,80; item 29 - R\$ 11,00; item 44 - R\$ 34,70; item 50 - R\$ 1,85; item 51 - R\$ 2,50; item 57 - R\$ 4,60; item 65 - R\$ 17,50; item 67 - R\$ 45,00; item 69 - R\$ 52,00; item 70 - R\$ 84,00; item 71 - R\$ 22,90; item 72 - R\$ 36,20; item 82 - R\$ 90,00; item 83 - R\$ 119,00; item 87 - R\$ 174,00; item 88 - R\$ 249,00; item 90 - R\$ 0,30; item 98 - R\$ 2,10; item 99 - R\$ 3,65; item 102 - R\$ 3,25; item 104 - R\$ 98,00; item 120 - R\$ 179,00; item 136 - R\$ 300,00; item 137 - R\$ 415,00; item 143 - R\$ 19,00; item 144 - R\$ 17,50; item 147 - R\$ 15,00; item 149 - R\$ 15,50; item 152 - R\$ 14,60; item 153 - R\$ 10,00; item 161 - R\$ 52,00; item 165 - R\$ 15,00; item 168 - R\$ 300,00; item 170 - R\$ 30,00; item 171 - R\$ 351,00; item 174 - R\$ 40,00; item 177 - R\$ 64,50; item 182 - R\$ 0,64; item 183 - R\$ 9,00; item 187 - R\$ 920,00; item 190 - R\$ 195,00; item 191 - R\$ 276,00; item 193 - R\$ 250,00; item 194 - R\$ 310,00; item 195 - R\$ 372,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 02/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9095/2025

Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos municipais, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 4,00; item 03 - R\$ 2,95; item 05 - R\$ 110,50; item 09 - R\$ 19,90; item 17 - R\$ 55,00; item 32 - R\$ 25,80; item 33 - R\$ 36,80; item 35 - R\$ 18,90; item 40 - R\$ 30,00; item 42 - R\$ 27,50; item 48 - R\$ 75,50; item 49 - R\$ 64,50; item 55 - R\$ 32,30; item 60 - R\$ 3,90; item 68 - R\$ 44,00; item 75 - R\$ 22,90; item 79 - R\$ 60,70; item 80 - R\$ 1.070,00; item 91 - R\$ 0,55; item 108 - R\$ 84,90; item 112 - R\$ 173,00; item 115 - R\$ 22,80; item 116 - R\$ 32,40; item 121 - R\$ 1.350,00; item 122 - R\$ 1.725,00; item 123 - R\$ 28,00; item 128 - R\$ 87,40; item 130 - R\$ 87,00; item 141 - R\$ 245,00; item 142 - R\$ 19,50; item 159 - R\$ 75,00; item 160 - R\$ 75,00; item 163 - R\$ 9,00; item 167 - R\$ 33,90; item 175 - R\$ 52,00; item 176 - R\$ 57,50; item 178 - R\$ 86,00; item 179 - R\$ 98,00; item 181 - R\$ 0,65; item 192 - R\$ 325,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 02/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9096/2025

Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos municipais, para atender os diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 6 de 9

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0038/2025 - Pregão (Presencial) nº 025/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): P. MACHADO MATERIAIS LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 47,15; item 10 - R\$ 464,00; item 15 - R\$ 650,00; item 18 - R\$ 27,30; item 19 - R\$ 30,75; item 21 - R\$ 44,00; item 22 - R\$ 72,70; item 23 - R\$ 30,50; item 26 - R\$ 7,00; item 27 - R\$ 5,20; item 28 - R\$ 5,90; item 30 - R\$ 12,80; item 31 - R\$ 17,20; item 34 - R\$ 17,70; item 36 - R\$ 2,90; item 37 - R\$ 3,90; item 39 - R\$ 29,30; item 41 - R\$ 35,00; item 43 - R\$ 6,10; item 45 - R\$ 0,90; item 46 - R\$ 1,10; item 47 - R\$ 19,90; item 52 - R\$ 0,35; item 54 - R\$ 36,30; item 56 - R\$ 59,00; item 58 - R\$ 23,90; item 59 - R\$ 13,50; item 61 - R\$ 21,00; item 62 - R\$ 28,90; item 63 - R\$ 20,50; item 64 - R\$ 26,50; item 66 - R\$ 57,20; item 73 - R\$ 10,80; item 74 - R\$ 73,10; item 76 - R\$ 198,00; item 77 - R\$ 198,00; item 78 - R\$ 63,50; item 81 - R\$ 49,40; item 84 - R\$ 41,80; item 85 - R\$ 56,00; item 86 - R\$ 132,00; item 89 - R\$ 25,00; item 92 - R\$ 0,58; item 93 - R\$ 0,35; item 94 - R\$ 0,72; item 95 - R\$ 0,79; item 96 - R\$ 1,10; item 97 - R\$ 2,40; item 100 - R\$ 2,45; item 101 - R\$ 3,50; item 103 - R\$ 1,85; item 105 - R\$ 0,90; item 107 - R\$ 29,90; item 109 - R\$ 186,00; item 110 - R\$ 100,00; item 117 - R\$ 29,00; item 127 - R\$ 53,90; item 129 - R\$ 53,90; item 131 - R\$ 11,50; item 132 - R\$ 4,50; item 133 - R\$ 9,20; item 134 - R\$ 1.045,00; item 135 - R\$ 1.045,00; item 138 - R\$ 175,00; item 139 - R\$ 178,00; item 140 - R\$ 178,00; item 145 - R\$ 16,70; item 146 - R\$ 14,30; item 148 - R\$ 15,90; item 150 - R\$ 14,90; item 151 - R\$ 14,70; item 154 - R\$ 5,90; item 155 - R\$ 6,00; item 156 - R\$ 7,90; item 157 - R\$ 9,40; item 158 - R\$ 6,70; item 162 - R\$ 15,50; item 164 - R\$ 12,90; item 172 - R\$ 2,17; item 173 - R\$ 20,80; item 180 - R\$ 49,90; item 184 - R\$ 9,80; item 185 - R\$ 11,90; item 186 - R\$ 2,90; item 188 - R\$ 80,00; item 189 - R\$ 126,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 02/06/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA

COMUNICADO

Processo nº 0027/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 024/2025.

Objeto: aquisição de máquina agrícola (trator), com

entrega até 31/12/2025, através da emenda parlamentar nº 2024.291.57921, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que a proponente **SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** manifestou intenção de recurso junto à plataforma e apresentou seu recurso administrativo, tempestivamente em **28/05/2025**, em virtude da sessão pública do Pregão (Eletrônico) realizado em **27/05/2025**. Assim sendo, atribui-se **efeito suspensivo** ao presente recurso. Ficam os proponentes **BIG MAQUINAS LTDA, BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA, BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, LAGROSS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, MERAK SOLUCOES LTDA e SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA**, intimadas do recurso interposto para que, querendo, apresente as competentes contrarrazões de recurso, devendo ser anexados junto a plataforma de compras do processo no campo chat, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 2 de junho de 2025. Gean Claudio Araujo – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Rosana

LEI MUNICIPAL Nº 1840/2025
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2025
AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL
FERNANDES DOS SANTOS.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1807/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, ACRESCENTANDO O INCISO IV, QUE ASSIM DISPÕE:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, DO § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal n. 1807/2024 de 24/09/2024 o inciso IV, passando o presente artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º O Município de Rosana concederá transporte público nas seguintes condições:

I – transporte para realização de perícias médicas decorrente de ordem judicial aos que no processo foi concedido os benefícios da justiça gratuita;

II – vaga nos veículos destinado ao atendimento de consultas fora do município ou transporte em razão das condições pessoais da pessoa para realização de perícias médicas marcadas pelo “**INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**” para concessão de benefício assistencial por incapacidade ou invalidez previsto na Legislação Federal;

III – vaga nos veículos destinados ao atendimento de consultas fora do município as pessoas na realização de perícias médicas marcadas pelo “**INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**” para concessão de benefício previdenciário;

IV – vaga nos veículos destinados ao atendimento de consultas fora do município para pessoas na realização de consultas médicas, ainda que particular, desde que o usuário seja **devidamente cadastrado do Cadastro Único (CadÚnico) do Município**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000 || PABX (18) 3288.1191 | 3288.1192
Rosana - Estado de São Paulo || CNPJ 67.662.445/0001-08
www.camararosana.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 8 de 9



Câmara Municipal de Rosana

Câmara Municipal de Rosana, 30 de maio de 2025.


GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
Diretor de Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1502

Página 9 de 9

Leis Complementares



Câmara Municipal de Rosana



LEI COMPLEMENTAR n.º 069/2.025.

(Autoria da Vereadora Vera Lúcia Ferreira Leão
Oliveira – artigo 63, II da L.O e artigo 195, II e 215, §1º,
IV, ambos do RI).

**“DISPÕE SOBRE: Revoga o inciso “II” e Modifica o
inciso “I” do artigo 83 da Lei Complementar Municipal
nº38/2014, de 06/02/2014”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado
de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e nos termos do artigo 267 do Regimento
Interno e artigo 74, § 7º da Lei Orgânica Municipal,
PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º - Revoga o inciso “II” do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº
38/2014, de 06/02/2014 e modifica a redação do inciso “I”, que passa a
ter a seguinte redação.**

I – por até 120(cento vinte dias) quando suspenso no decorrer de
sindicância ou processo administrativo, devendo voltar as atividades se
não concluído o processo.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana-SP, 30 de maio de 2.025.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
Diretor de Câmara